



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000190/2025
Processo: 10769-00 2025

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 190/2025, de autoria da nobre Vereadora Roberta Lopes Alves, que "Institui o Programa de Conscientização sobre Ética Profissional para Servidores da Educação do Município de Juiz de Fora e adota outras providências."

Pois bem, em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Nesse eito, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 229/2025, concluiu pela inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria, visto que usurpa a competência do Poder Executivo para legislar sobre a organização administrativa e funcional dos servidores; cria conflito com o Código de Ética já existente no Município; afeta diretamente à liberdade de cátedra, autonomia pedagógica e liberdade de expressão, já repudiadas pelo STF.

Assim, após analisar tudo que consta nos autos, considero a matéria inconstitucional e ilegal, razão pela qual, libero para seguir a tramitação pertinente.

Palácio Barbosa Lima, 18 de junho de 2025.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

